

ACÓRDÃO Nº 2416/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 025.410/2013-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recursos de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e Laticínio Grupiara Ltda. (06.314.977/0001-60).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: John Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1.663) e Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB 10.810).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Antônia Lúcia Navarro Braga e pela empresa Laticínio Grupiara Ltda. contra o Acórdão 1.872/2017-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar provimento ao recurso do Laticínio Grupiara Ltda. e provimento parcial ao recurso interposto pela Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga, de forma a:

9.1.1. tornar insubsistentes os itens 9.1 a 9.7 do Acórdão 1.872/2017-TCU-1ª Câmara;

9.1.2. julgar irregulares as contas dos Srs. Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68), nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992;

9.1.3. excluir o Laticínio Grupiara Ltda. da relação processual;

9.2. manter inalterados os demais termos do acórdão recorrido;

9.3. dar ciência deste acórdão aos recorrentes, ao Sr. Gilmar Aureliano de Lima, à Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, à Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, à Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, à Procuradoria da República no Estado da Paraíba e à Superintendência Regional da Polícia Federal.

10. Ata nº 5/2021 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 2/3/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2416-05/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral